



By @kakashi_copiador

Aula 13 - Prof. Ricardo Torques

*CNU (Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e
Engenharia) Conhecimentos Específicos
- Eixo Temático 4 - Planejamento e
Gestão de Obras + Acessibilidade - 2024*

*Autor:
(Pós-Edital)*

**Andressa Lisboa Saraiva, Equipe
Jonas Vale, Jonas Vale Lara,
Núbia Ferreira, Ricardo Torques**

21 de Janeiro de 2024

Sumário

Acessibilidade	2
1 - Disposições Gerais	2
2 – Acesso à informação e à comunicação	9
3 - Tecnologia Assistiva	13
4 - Direito à participação na vida pública e política	15
Questões Comentadas	17
Questões Comentadas	37
Gabarito	44



ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, sou Ricardo Torques, professor de Direitos Humanos do Estratégia Concursos, e "invadi" o curso de Conhecimentos Específicos, voltado para o CNU (Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e Engenharia) Conhecimentos Específicos - Eixo Temático 4 - Planejamento e Gestão de Obras + Acessibilidade, para tratar sobre o EPD.

Vamos estudar as regras relativas à acessibilidade, abordando vários aspectos legislados sobre o tema. Veremos, nessa aula, os art. 53 ao 76.

Boa aula!

ACESSIBILIDADE

1 - Disposições Gerais

Vamos iniciar com o conceito de acessibilidade, previsto no art. 53, do Estatuto:

Art. 53. A **acessibilidade** é **direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.**

A ideia de acessibilidade é simples: proporcionar o acesso, à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, aos seus direitos. Assim, *se a pessoa tem dificuldades de locomoção, ela terá o direito de ir e vir garantidos por intermédio de regras de acessibilidade, como cadeiras de rodas, eliminação de escadas, corrimãos etc.* Essa é a ideia.

Importante você compreender que a acessibilidade se apresenta como um dever de toda a sociedade, incluindo o Poder Público e, ao mesmo tempo, um direito assegurado à pessoa com deficiência.

Para a prova, é fundamental memorizar o conceito legal. **Portanto...**



ACESSIBILIDADE

é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Essas regras devem ser observadas para a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural.

É o que consta do art. 54:

Art. 54. São **sujeitas ao cumprimento** das disposições desta Lei e de outras **normas relativas à acessibilidade**, sempre que houver interação com a matéria nela regulada:

I - a **aprovação de projeto arquitetônico e urbanístico ou de comunicação e informação, a fabricação de veículos de transporte coletivo, a prestação do respectivo serviço e a execução de qualquer tipo de obra**, quando tenham destinação pública ou coletiva;

II - a **outorga ou a renovação de concessão, permissão, autorização ou habilitação** de qualquer natureza;

III - a **aprovação de financiamento de projeto com utilização de recursos públicos**, por meio de renúncia ou de incentivo fiscal, contrato, convênio ou instrumento congênere; e

IV - a **concessão de aval da União para obtenção de empréstimo e de financiamento internacionais por entes públicos ou privados**.

Por exemplo, *a concessão de serviço público de transporte e a aprovação de projetos de financiamento público de construção de residências populares devem observar as regras de acessibilidade.*

A fim de facilitar a compreensão, lembre-se de que:

DEVE-SE OBSERVAR O DESENHO UNIVERSAL

- para aprovação de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de comunicação e informação
- na fabricação de veículos de transporte coletivo
- na prestação de serviços e na execução de obras
- as modalidades de prestação de serviço público pela sociedade privada (concessões, permissões, autorizações) devem observar as normas de acessibilidade
- somente são financiáveis com recursos públicos projetos acessíveis
- o aval da União para empréstimos e financiamento internacionais depende de observância das normas de acessibilidade

O art. 55, do Estatuto, trata do **desenho universal**:



Art. 55. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, **devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.**

Ao lado de acessibilidade, o conceito de desenho universal é fundamental para a sua prova. Embora já estudado o conceito, por intermédio da análise do art. 3º, do Estatuto, vamos retomar algumas noções aqui.

A ideia central de desenho universal é criar equipamentos, áreas e edifícios que sejam acessíveis a todas as pessoas, inclusive às pessoas com deficiência. Essa concepção de acessibilidade integral exige que os veículos, as casas, os locais públicos e as empresas privadas sejam projetados e criados para permitir o acesso à pessoa com deficiência em condições de igualdade em relação às demais pessoas.

Assim...



ACESSIBILIDADE



direito assegurado às pessoas com deficiência para que possam gozar dos direitos em condições de igualdade em relação às demais pessoas

DESENHO UNIVERSAL



instrumento que garante a acessibilidade em imóveis, áreas e bens em geral

Pergunta-se:

É possível garantir a todas as construções, a todos os veículos e a todos os bens um desenho universal que seja capaz de ser utilizado em condições adequadas em todas as situações?

Evidentemente que não, há situações nas quais não será possível adaptá-lo a um desenho universal. Quando isso ocorrer, prescrevem os §§, do art. 55, do Estatuto, que haverá uma adaptação razoável.

§ 1º O desenho universal será sempre tomado como **regra de caráter geral**.

§ 2º Nas hipóteses em que comprovadamente o **desenho universal NÃO possa ser empreendido**, deve ser adotada adaptação razoável.



Logo, quando não for possível empreender um desenho universal, devemos buscar pela adaptação razoável.

A adaptação razoável é uma medida alternativa, diante da impossibilidade ou dificuldade (desproporcional) para prover o desenho universal.

Além disso, o Poder Público deve desenvolver políticas públicas voltadas para o desenvolvimento de bens e produtos de acordo com modelo universal, conforme os §§ abaixo citados:

§ 3º Caberá ao poder público promover a **inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica** e do ensino superior e na formação das carreiras de Estado.

§ 4º Os **programas, os projetos e as linhas de pesquisa** a serem desenvolvidos com o apoio de organismos públicos de auxílio à pesquisa e de agências de fomento **deverão incluir temas voltados para o desenho universal**.

§ 5º Desde a etapa de concepção, as políticas públicas deverão considerar a adoção do desenho universal.

Para a prova...

DESENHO UNIVERSAL

- regra geral que define a criação de bens e produtos plenamente acessíveis;
- não sendo possível a criação de bens ou produtos em desenho universal, deve-se proceder à adaptação razoável; e
- compete ao Poder Público desenvolver políticas para o fomento, o desenvolvimento e a fiscalização da utilização de bens e produtos segundo as regras de desenho universal.

O art. 56 traz regra específica que delimita a necessidade de que sejam observados os padrões de acessibilidade em construções públicas ou privadas de uso coletivo.

As regras que veremos não são aplicadas às construções privadas individuais. Contudo, um condomínio privado de prédio ou casas deve observar as regras de acessibilidade.

A garantia da observância dessas regras se dá por intermédio da outorga de responsabilidade às entidades de fiscalização para acompanhar obras e pela possibilidade de responsabilização dos técnicos quando houver alguma violação das normas de acessibilidade.

Além disso, toda a fase inicial de projetos e planejamento exige-se aprovação e licenças específicas a fim de garantir a acessibilidade nas construções.

Essas regras aplicam-se também para:



↳ Reformas ou ampliações; e

↳ Mudanças no uso de edificações abertas ao público, de uso público, ou privadas, de uso coletivo.

Confira:

Art. 56. A construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser **executadas de modo a serem acessíveis**.

§ 1º As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, de Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica de projetos, devem **exigir a responsabilidade profissional declarada de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes**.

§ 2º Para a aprovação, o licenciamento ou a emissão de certificado de projeto executivo arquitetônico, urbanístico e de instalações e equipamentos temporários ou permanentes e para o licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de obra ou de serviço, **deve ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade**.

§ 3º O poder público, após certificar a acessibilidade de edificação ou de serviço, **determinará a colocação, em espaços ou em locais de ampla visibilidade, do símbolo internacional de acesso, na forma prevista em legislação e em normas técnicas correlatas**.

Note que as regras acima determinam a adoção de regras de acessibilidade para novas construções, reformas, ampliações ou alterações de uso. Em relação aos empreendimentos já construídos, é necessário adaptá-los na forma como prevê o art. 57, do Estatuto.

Art. 57. As **edificações públicas e privadas** de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

Essas regras de acessibilidade se aplicam também às construções multifamiliares privadas. *Entre os exemplos dessas construções podemos citar um prédio que tenha vários moradores e um condomínio de casas*. Essas construções devem ser acessíveis.

Sobre o assunto, temos a disciplina do art. 58, do Estatuto. Antes de você ler o dispositivo, vamos destacar duas informações relevantes:

1ª INFORMACÃO: a acessibilidade externa é obrigatória a toda a edificação multifamiliar.

2ª INFORMACÃO: cabe ao Poder Executivo, no uso da atribuição regulamentar, definir percentuais mínimos de residências dentro do condomínio, que devem observar as regras de acessibilidade interna.



3ª INFORMAÇÃO: veda-se a cobrança de valores adicionais para as unidades que contenham acessibilidade interna. Seria uma forma de discriminação, o que é expressamente vedado pelo Estatuto, uma vez que a não discriminação é um dos postulados do diploma legal.

Vamos ao dispositivo legal:

Art. 58. O **projeto** e a **construção** de **edificação de uso privado multifamiliar** devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar.

§ 1º As construtoras e incorporadoras responsáveis pelo projeto e pela construção das edificações a que se refere o **caput** deste artigo devem **assegurar percentual mínimo de suas unidades internamente acessíveis**, na forma regulamentar.

§ 2º É **VEDADA** a **cobrança de valores adicionais** para a aquisição de unidades internamente acessíveis a que se refere o § 1º deste artigo.

A acessibilidade deve ser assegurada, inclusive, em reformas e em construções públicas que possam obstruir a locomoção em espaços públicos, como prevê o art. 59, do Estatuto:

Art. 59. Em qualquer **intervenção nas vias e nos espaços públicos**, o poder público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços devem garantir, de forma segura, a fluidez do trânsito e a livre circulação e acessibilidade das pessoas, durante e após sua execução.

Além das regras de acessibilidade que vimos acima, o Estatuto faz referência a outros diplomas que tratam do assunto, que servem de parâmetro para interpretação e aplicação das regras estudadas até então. Para fins de prova, basta a leitura atenta a esse dispositivo:

Art. 60. **Orientam-se**, no que couber, pelas regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas, observado o disposto na Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, no 10.257, de 10 de julho de 2001, e no 12.587, de 3 de janeiro de 2012:

I - os planos diretores municipais, os planos diretores de transporte e trânsito, os planos de mobilidade urbana e os planos de preservação de sítios históricos elaborados ou atualizados a partir da publicação desta Lei;

II - os códigos de obras, os códigos de postura, as leis de uso e ocupação do solo e as leis do sistema viário;

III - os estudos prévios de impacto de vizinhança;

IV - as atividades de fiscalização e a imposição de sanções; e

V - a legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico.



§ 1º A concessão e a renovação de alvará de funcionamento para qualquer atividade são condicionadas à observação e à certificação das regras de acessibilidade.

§ 2º A emissão de carta de habite-se ou de habilitação equivalente e sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade, é condicionada à observação e à certificação das regras de acessibilidade.

Confira o art. 61, do Estatuto, que traz diretrizes para a adoção de políticas públicas voltadas à criação e à garantia das regras de acessibilidade:

Art. 61. A formulação, a implementação e a manutenção das **ações de acessibilidade** atenderão às seguintes **premissas básicas**:

I - eleição de **prioridades**, elaboração de **cronograma** e **reserva de recursos** para implementação das ações; e

II - **planejamento** contínuo e articulado entre os setores envolvidos.

Desse modo...

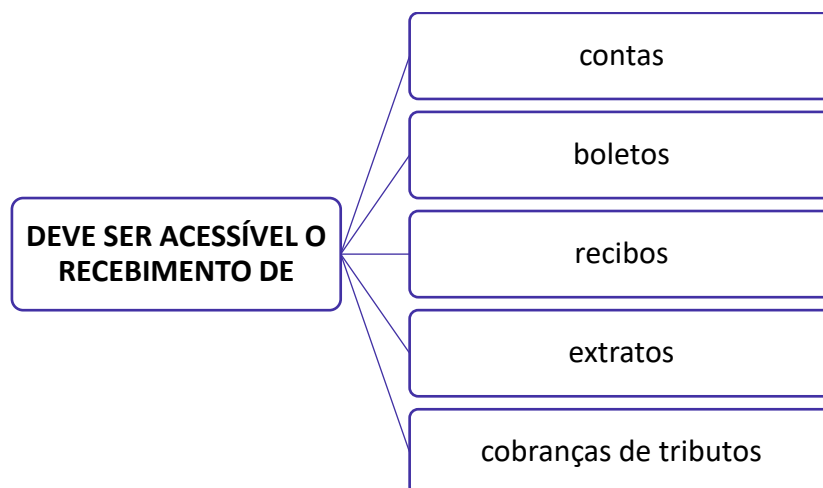


Confira, por fim, o art. 62, do Estatuto:

Art. 62. É assegurado à pessoa com deficiência, mediante solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível.

Para fins de prova...





Resumindo tudo o que vimos até agora, temos:

ACESSIBILIDADE

- CONCEITO: direito que garante à pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida o acesso a bens e serviços em condições de igualdade em relação às demais pessoas.
- DESENHO UNIVERSAL: instrumento que garante a acessibilidade, por intermédio da criação de produtos e de bens plenamente acessíveis a todos. Constitui regra e, quando não passível de ser observada, exige adaptação razoável.
- POLÍTICA PÚBLICA – DESENHO UNIVERSAL: compete ao Poder Público desenvolver políticas para o fomento, o desenvolvimento e a fiscalização da utilização de bens e produtos segundo as regras de desenho universal.
- DEVEM SER ACESSÍVEIS: construções (edifícios públicos ou privados de uso coletivo), reformas, ampliações e mudanças no uso de edificações abertas ao público ou privadas de uso coletivo.
- CONSTRUÇÕES MULTIFAMILIARES: acessibilidade externa em todas as construções e o mínimo de acessibilidade interna, conforme regulamento, vedando-se a cobrança de taxas diferenciadas para construções internamente acessíveis.
- POLÍTICAS PÚBLICAS – ACESSIBILIDADE: devem estabelecer prioridades, fixar cronogramas de atividades, reservar recursos específicos e promover planejamento contínuo.
- DEVE SER ACESSÍVEL O RECEBIMENTO DE contas, boletos, recibos, extratos, cobrança e tributos.

2 – Acesso à informação e à comunicação

Quando falamos em acessibilidade, logo vem à mente a criação de espaços públicos sem escadas, com ônibus e banheiros adaptados. Contudo, a acessibilidade vai além disso. Na realidade, ela pretender abranger tudo, inclusive os meios de comunicação.

Nesse contexto, temos que verificar as regras que constam do art. 63 ao 73. Evidentemente que a cobrança em provas desses conteúdos é objetiva, razão pela qual vamos tratar de forma objetiva dos dispositivos que se seguem.

A começar pelo art. 63, veja:



Art. 63. É **obrigatória** a acessibilidade nos **sítios da internet** mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

§ 1º Os sítios devem conter símbolo de acessibilidade em destaque.

§ 2º Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e **lan houses** devem possuir equipamentos e instalações acessíveis.

§ 3º Os telecentros e as **lan houses** de que trata o § 2º deste artigo devem garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

Do dispositivo acima, duas informações são muito relevantes:

1ª INFORMAÇÃO: a acessibilidade nos meios de comunicação **NÃO** abrange sites de **pessoas naturais**. Devem ser acessíveis os sites de empresas e de órgãos do governo, com indicação de símbolo de acessibilidade.

Infelizmente essa é uma regra não observada na prática. Contudo, ao descumprir esse regramento, há a possibilidade de sanção administrativa pelo descumprimento.

2ª INFORMAÇÃO: as **lan houses** devem assegurar acessibilidade em 10% do maquinário ou, pelo menos, em um dos computadores quando, do cálculo do percentual, resultar menos de uma máquina (por exemplo, no estabelecimento há apenas oito computadores).

Leia, na sequência, o art. 64, do Estatuto:

Art. 64. A acessibilidade nos sítios da internet de que trata o art. 63 desta Lei deve ser observada para obtenção do financiamento de que trata o inciso III do art. 54 desta Lei.

Os arts. 65 a 67, por sua vez, reforçam a regra de que empresas privadas (no caso as prestadoras de serviço de comunicação) devem garantir acessibilidade ao direito de informação:

Art. 65. As **empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão garantir pleno acesso à pessoa com deficiência**, conforme regulamentação específica.

Art. 66. Cabe ao **poder público** incentivar a oferta de aparelhos de telefonia fixa e móvel celular com acessibilidade que, entre outras tecnologias assistivas, possuam possibilidade de indicação e de ampliação sonoras de todas as operações e funções disponíveis.

Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes **recursos**, entre outros:



- I - subtitulação por meio de legenda oculta;
- II - janela com intérprete da Libras;
- III - audiodescrição.

Para facilitar a compreensão dos recursos acima listados, vejamos alguns conceitos:

- ↳ a subtitulação é o “closed caption”;
- ↳ LIBRAS é a comunicação por sinais; e
- ↳ audiodescrição constitui faixa narrativa adicional para comunicar visualmente o áudio.

Em relação ao art. 68, é necessário estudá-lo com mais calma. Prevê o dispositivo a acessibilidade para livros, que deve ser objeto de incentivo específico do Poder Público:

Art. 68. O poder público deve adotar mecanismos de **incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis**, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação.

§ 1º Nos editais de compras de livros, inclusive para o abastecimento ou a atualização de acervos de bibliotecas em todos os níveis e modalidades de educação e de bibliotecas públicas, o poder público deverá adotar cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofereçam sua produção também em formatos acessíveis.

§ 2º Consideram-se formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por **softwares** leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille.

§ 3º O poder público deve estimular e apoiar a adaptação e a produção de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras.

Confira, na sequência, o art. 69, do Estatuto:

Art. 69. O **poder público** deve assegurar a **disponibilidade de informações corretas e claras sobre os diferentes produtos e serviços ofertados, por quaisquer meios de comunicação empregados**, inclusive em ambiente virtual, contendo a especificação correta de quantidade, qualidade, características, composição e preço, bem como sobre os eventuais riscos à saúde e à segurança do consumidor com deficiência, em caso de sua utilização, aplicando-se, no que couber, os arts. 30 a 41 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.



§ 1º Os canais de comercialização virtual e os anúncios publicitários veiculados na imprensa escrita, na internet, no rádio, na televisão e nos demais veículos de comunicação abertos ou por assinatura devem disponibilizar, conforme a compatibilidade do meio, os recursos de acessibilidade de que trata o art. 67 desta Lei, a expensas do fornecedor do produto ou do serviço, sem prejuízo da observância do disposto nos arts. 36 a 38 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 2º Os fornecedores devem disponibilizar, mediante solicitação, exemplares de bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação em formato acessível.

Vamos tratar especificamente da tecnologia assistida no próximo tópico. Por ora, saiba que essa espécie de tecnologia envolve a adoção de instrumentos que maximizem o gozo dos direitos em igualdade de condições em relação às pessoas com deficiência.

Nesse contexto, os arts. 70 e 71 estabelecem que congressos, seminários, oficinas e eventos de natureza científico-cultural devem usar as tecnologias assistivas, a fim de que as pessoas com deficiência possam participar.

Art. 70. As instituições promotoras de congressos, seminários, oficinas e demais eventos de natureza científico-cultural devem oferecer à pessoa com deficiência, no mínimo, os recursos de **tecnologia assistiva** previstos no art. 67 desta Lei.

Art. 71. Os congressos, os seminários, as oficinas e os demais eventos de natureza científico-cultural promovidos ou financiados pelo poder público devem garantir as condições de acessibilidade e os recursos de tecnologia assistiva.

Além disso, o Estatuto prevê que o Poder Público deve incentivar o desenvolvimento dessas tecnologias, tal como se depreende da leitura do art. 72.

Art. 72. Os programas, as linhas de pesquisa e os projetos a serem desenvolvidos com o apoio de agências de financiamento e de órgãos e entidades integrantes da administração pública que atuem no auxílio à pesquisa devem contemplar temas voltados à tecnologia assistiva.

Para encerrar o tópico, o art. 73 prevê a adoção de instrumentos comunicativos pela sociedade civil e pelo Poder Público.

Art. 73. Caberá ao poder público, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, promover a capacitação de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais habilitados em Braille, audiodescrição, estenotipia e legendagem.

Das regras que estudamos entre os arts. 63 a 73, você deve ter notado que elas possuem regras menos relevantes para fins de prova. De toda forma, é fundamental que estejamos preparados para tudo, uma vez que o assunto pode ser, em tese, cobrado em prova.



A fim de facilitar o estudo (e principalmente a fixação) dos pontos mais relevantes...



ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO

- SITES DE INTERNET: os sites de empresas privadas e de órgãos públicos devem ser acessíveis (não está incluído no rol sites de pessoas naturais).
- LAN HOUSES: pelo menos 10% acessível (ou 1 equipamento quando o cálculo der inferior a um computador)
- LIVROS: devem ser acessíveis, mediante a utilização de formatos próprios.
- CONGRESSOS, SEMINÁRIOS OFICIAIS E EVENTOS: devem ser acessíveis mediante o uso de tecnologia assistiva.
- POLÍTICA PÚBLICA: cabe ao poder público, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, promover a capacitação de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais habilitados em Braille, audiodescrição, estenotipia e legendagem.

3 - Tecnologia Assistiva

A tecnologia assistida nada mais é do que a criação de estratégias, práticas, processos, métodos e serviços que confirmam acesso a produtos e serviços por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Veja algumas imagens:



⇒ tecnologia assistiva para quem possui limitação de mobilidade.





⇒ tecnologia assistiva para quem possui limitação na visão.

Confira o conceito do art. 74:

Art. 74. É garantido à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida.

Para incentivar o desenvolvimento dessas tecnologias, o Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê uma série de medidas a serem adotadas pelo Poder Público que serão aplicados de forma cíclica, com renovações a cada quatro anos. A ideia é que, a cada quatro anos, haja nova análise da situação da implementação dessas tecnologias para saber em que realmente investir.

Art. 75. O poder público desenvolverá **plano específico de medidas**, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com a **finalidade** de:

I - facilitar o acesso a crédito especializado, inclusive com oferta de linhas de crédito subsidiadas, específicas para aquisição de tecnologia assistiva;

II - agilizar, simplificar e priorizar procedimentos de importação de tecnologia assistiva, especialmente as questões atinentes a procedimentos alfandegários e sanitários;

III - criar mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva, inclusive por meio de concessão de linhas de crédito subsidiado e de parcerias com institutos de pesquisa oficiais;

IV - eliminar ou reduzir a tributação da cadeia produtiva e de importação de tecnologia assistiva;

V - facilitar e agilizar o processo de inclusão de novos recursos de tecnologia assistiva no rol de produtos distribuídos no âmbito do SUS e por outros órgãos governamentais.

Parágrafo único. Para fazer cumprir o disposto neste artigo, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada 2 (dois) anos.

Embora o dispositivo seja extenso, o plano de medidas a ser adotado é relativamente simples. Em termos gerais, abrange:





PLANO DE INCENTIVO À TECNOLOGIA ASSISTIVA

- facilitar o acesso ao crédito
- facilitar procedimentos de importação de tecnologia assistiva
- fomentar a pesquisa e a produção nacional de tecnologia assistiva
- reduzir tributação sobre produtos de tecnologia assistiva
- facilitar a inclusão e a formalização de novos recursos de tecnologia assistiva

4 - Direito à participação na vida pública e política

Sobre o assunto, o Estatuto reserva apenas um dispositivo. Contudo, é fundamental conhecê-lo e compreendê-lo bem para a prova.

A primeira informação que você deve memorizar é que **situações de deficiência não geram mais a incapacidade civil absoluta**, de forma que **as pessoas com deficiência poderão exercer seus direitos políticos regularmente**. Nesse contexto, embora não albergado diretamente pelo edital, confira a redação do art. 76, do Estatuto da Deficiência:

Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o **direito de votar e de ser votada**, inclusive por meio das seguintes ações:

I - garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência;

II - incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, inclusive por meio do uso de novas tecnologias assistivas, quando apropriado;

III - garantia de que os pronunciamentos oficiais, a propaganda eleitoral obrigatória e os debates transmitidos pelas emissoras de televisão possuam, pelo menos, os recursos elencados no art. 67 desta Lei;



IV - garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha.

§ 2º O poder público promoverá a participação da pessoa com deficiência, inclusive quando institucionalizada, na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades, observado o seguinte:

I - participação em organizações não governamentais relacionadas à vida pública e à política do País e em atividades e administração de partidos políticos;

II - formação de organizações para representar a pessoa com deficiência em todos os níveis;

III - participação da pessoa com deficiência em organizações que a representem.

Por um lado, temos a valorização da pessoa com deficiência, que não pode ficar alijada da participação política do Estado. Por outro, temos situações que irão gerar dificuldades práticas, que certamente serão enfrentadas no bojo de ações eleitorais.

São quatro ações a serem respeitadas:

1ª garantia: viabilização de procedimentos, instalações, materiais e equipamentos que proporcionem o exercício dos direitos de participação política pela pessoa com deficiência.

Dessa regra é possível destacar uma **VEDAÇÃO**: não se admite a criação de seções eleitorais exclusivas para pessoas com deficiência.

CUIDADO! Nada impede que haja urna específica dentro do mesmo colégio eleitoral. O que não pode é criar uma seção – leia-se: colégio eleitoral – específico para votação das pessoas com deficiência.

Há, inclusive, uma regra do CE que prevê seção eleitoral específica para cegos que se encontra revogada pela Lei nº 13.146/2015.

2ª garantia: incentivo à candidatura de pessoas com deficiência.

A participação política se dá por intermédio do exercício do voto (capacidade eleitoral ativa), mas também pelo exercício de mandatos políticos-eletivos (capacidade eleitoral passiva). Além de assegurar ambos, o EPD prevê a necessidade de incentivar candidaturas por pessoas com deficiência.

3ª garantia: utilização de recursos de subtítulo, LIBRAS e audiodescrição em propaganda eleitoral. Trata-se do uso da acessibilidade para o acesso às informações eleitorais.



4ª garantia: liberdade para o exercício do voto, embora possa contar com pessoa de confiança para auxiliá-la a votar.

Como nosso estudo deve prezar pela objetividade, você deve memorizar, para prova, o seguinte:

O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ NÃO TEM DIREITOS POLÍTICOS, ISSO PORQUE APENAS OS MENORES DE 16 ANOS SÃO CONSIDERADOS ABSOLUTAMENTE INCAPAZES.

Portanto, não faz sentido falar em suspensão ou em perda de direitos políticos do menor de 16 anos, pois, com essa idade, ele nem sequer adquiriu a capacidade eleitoral para que possa perdê-la ou para que ela possa ser suspensão.

Quanto às pessoas com deficiência, você deve memorizar para a prova:

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA PCD

- não se enquadram mais no conceito de absolutamente incapazes do Código Civil, seja a deficiência temporária ou permanente;
- as pessoas com deficiência possuem capacidade eleitoral ativa e, se preenchidos os demais requisitos legais, podem adquirir capacidade eleitoral passiva.
- a Justiça Eleitoral deve se organizar a fim de viabilizar a participação de pessoas com deficiência no processo eleitoral. Inclusive, quanto ao exercício do voto, deve permitir que o deficiente vote com auxílio de terceiro (pessoa de sua confiança).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da nossa aula envolvendo a temática das pessoas com deficiência.

Qualquer dúvida, sugestão ou crítica, lembre-se de que estou disponível no fórum do curso!

Ricardo Torques

rst.estrategia@gmail.com

@proftorques

QUESTÕES COMENTADAS

FCC

1. (FCC/Pref Recife – 2022) A lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), em seu artigo 68, institui que “O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição,



à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis (...)"'. Considera-se formato acessível

- A) a impressão com baixo contraste.
- B) a impressão com caracteres em tamanho de fonte único.
- C) a impressão em braille.
- D) o arquivo digital salvo como imagem.
- E) o arquivo digital ilegível pela voz sintetizada.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O art. 68, § 2º, do EPD traz as qualidades do documento em formato acessível:

Art. 68. [...]

§ 2º Consideram-se **formatos acessíveis** os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, **diferentes contrastes e impressão em Braille**.

As **alternativas A, B, D e E** estão incorretas, pois trazem características não previstas em lei para o chamado formato acessível.

2. (FCC/Pref Recife – 2022) Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é obrigação expressa das empresas privadas,

- A) garantir a acessibilidade aos sítios da internet por elas mantidos sempre que tiverem sede ou representação comercial no País.
- B) promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica.
- C) incentivar a oferta e oferecer descontos em aparelhos de telefonia fixa e móvel celular com acessibilidade.
- D) garantir a disponibilização de conteúdos de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras.
- E) fomentar a pesquisa e a inovação voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o art. 63 do EPD, empresas em funcionamento no Brasil devem oferecer **mecanismos de acessibilidade nos sítios de internet**, como aqueles mencionados na alternativa:



Art. 63. É obrigatória a **acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País** ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

A **alternativa B** está incorreta. O **Poder Público** deve desenvolver políticas públicas voltadas para o desenvolvimento de bens e produtos de acordo com modelo universal, conforme o art. 55, §3º do EPD:

§ 3º Caberá ao poder público promover a **inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica** e do ensino superior e na formação das carreiras de Estado.

A **alternativa C** está incorreta, pois também versa sobre uma obrigação do **Poder Público**:

Art. 66. Cabe ao **poder público** incentivar a oferta de aparelhos de telefonia fixa e móvel celular com acessibilidade que, entre outras tecnologias assistivas, possuam possibilidade de indicação e de ampliação sonoras de todas as operações e funções disponíveis.

A **alternativa D** está incorreta. Tal obrigação é do **poder público**, prevista no art. 68, §3º, do EPD:

Art. 68. § 3º O **poder público** deve estimular e apoiar a adaptação e a produção de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras.

A **alternativa E** está incorreta, pois contraria a disposição do art. 77 do EPD, que versa sobre obrigação do **poder público**:

Art. 77. O **poder público** deve fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação e a capacitação tecnológicas, voltados à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.

3. (FCC/Pref Recife – 2022) Considere o trecho abaixo sobre a trajetória da Educação Inclusiva:

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Este comentário sobre a acessibilidade, incluindo a comunicação, pertence:

- A) à Lei no 13.146 datada 06/07/2015.
- B) à Lei no 10.098 datada 19/12/2000.
- C) à Lei no 10.048 datada 08/11/2000.
- D) ao Decreto no 3.298 datado de 20/12/1999.



E) à Lei no 12.764 datada de 06/04/2012.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O Estatuto dedica capítulo próprio para trabalhar o conceito de acessibilidade. Neste ponto da matéria, vamos tão somente explorar o conceito. Veja:

I - **acessibilidade**: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Acessibilidade nada mais é do que todo e qualquer **instrumento que seja capaz de viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas**.

4. (FCC/TRT 4ª Região – 2022) A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), define desenho universal como concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve haver a adoção

- A) da adaptação razoável.
- B) do desenho possível.
- C) da ferramenta aproximadora.
- D) da adaptação minimizadora.
- E) do desenho evolutivo.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Nem sempre é possível garantir a todas as construções, veículos e bens um desenho universal que seja capaz de ser utilizado em condições adequadas em todas as situações, de modo que não é toda vez que será possível adaptá-lo a um desenho universal.

Quando isso ocorrer, prescrevem os §§, do art. 55, do Estatuto, que haverá uma adaptação razoável.

§ 1º O desenho universal será sempre tomado como **regra de caráter geral**.

§ 2º Nas hipóteses em que comprovadamente o **desenho universal NÃO possa ser empreendido**, deve ser adotada adaptação razoável.

Logo, quando não for possível empreender um desenho universal, devemos buscar pela adaptação razoável.



A adaptação razoável é uma medida alternativa, diante da impossibilidade ou dificuldade (desproporcional) para prover o desenho universal.

5. (FCC/Pref Recife - 2022) Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é obrigação expressa das empresas privadas:

- A) garantir a disponibilização de conteúdos de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras.
- B) fomentar a pesquisa e a inovação voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.
- C) garantir a acessibilidade aos sítios da internet por elas mantidos sempre que tiverem sede ou representação comercial no País.
- D) promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica.
- E) incentivar a oferta e oferecer descontos em aparelhos de telefonia fixa e móvel celular com acessibilidade.

Comentários

Conforme o art. 63, é obrigatória a acessibilidade nos sítios de internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País.

Assim, a **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão.

6. (FCC/Pref Recife - 2022) A lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), em seu artigo 68, institui que “O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis (...)”. Considera-se formato acessível

- A) a impressão com baixo contraste.
- B) a impressão com caracteres em tamanho de fonte único.
- C) a impressão em braille.
- D) o arquivo digital salvo como imagem.
- E) o arquivo digital ilegível pela voz sintetizada.

Comentários

O art. 68, § 2º, do EPD traz as qualidades do documento em formato acessível:

Art. 68. [...]



§ 2º Consideram-se formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille.

A **alternativa A** é incorreta, pois devem ser garantidos diferentes contrastes.

A **alternativa B** é incorreta, pois deve ser garantida a ampliação de caracteres.

A **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão. Os documentos em formato acessível devem garantir a possibilidade de impressão em Braille.

A **alternativa D** é incorreta. Não há previsão de que os documentos devem ser salvos como imagem.

A **alternativa E** é incorreta. O documento deve ser legível por voz sintetizada.

7. (FCC/Pref Recife - 2022) Considere o trecho abaixo sobre a trajetória da Educação Inclusiva:

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Este comentário sobre a acessibilidade, incluindo a comunicação, pertence:

- A) à Lei no 13.146 datada 06/07/2015.
- B) à Lei no 10.098 datada 19/12/2000.
- C) à Lei no 10.048 datada 08/11/2000.
- D) ao Decreto no 3.298 datado de 20/12/1999.
- E) à Lei no 12.764 datada de 06/04/2012.

Comentários

A Lei n. 13.146/2015 institui a o Estatuto da Pessoa com Deficiência, prevendo, inclusive, o conceito de acessibilidade. A **alternativa A** é correta e é o gabarito da questão.

8. (FCC/TJ-MA - 2019) A respeito do acesso à informação e à comunicação da pessoa com deficiência, é correto afirmar que, segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência,

- a) telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, não se estendendo tal obrigação legal às lan houses.
- b) os fornecedores devem disponibilizar, mediante solicitação, exemplares de bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação em formato acessível.



- c) considera-se barreira atitudinal formato não acessível de arquivos digitais, ou seja, que não podem ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas.
- d) por expressa disposição legal, cabe à iniciativa privada incentivar a oferta de aparelhos de telefonia fixa e móvel com acessibilidade que permita a indicação e ampliação sonoras de todas as operações e funções disponíveis.
- e) é obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou no exterior ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, já que a obrigação de possuir equipamentos acessíveis se aplica tanto a telecentros comunitários quanto à lan houses. Confira o art. 63, §2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que regula a matéria:

Art. 63. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

§ 1º Os sítios devem conter símbolo de acessibilidade em destaque.

§ 2º Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e lan houses devem possuir equipamentos e instalações acessíveis.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, uma vez que reproduz o art. 69, §2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Confira:

Art. 69. O poder público deve assegurar a disponibilidade de informações corretas e claras sobre os diferentes produtos e serviços ofertados, por quaisquer meios de comunicação empregados, inclusive em ambiente virtual, contendo a especificação correta de quantidade, qualidade, características, composição e preço, bem como sobre os eventuais riscos à saúde e à segurança do consumidor com deficiência, em caso de sua utilização, aplicando-se, no que couber, os arts. 30 a 41 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 .

§ 2º Os fornecedores devem disponibilizar, mediante solicitação, exemplares de bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação em formato acessível.

A **alternativa C** está incorreta, já que não apresentou o conceito correto de barreira atitudinal que, conforme o nome indica, está relacionada a comportamentos que impeçam o exercício de direitos por parte da Pessoa com Deficiência. Observe o art. 3º, inciso IV, e, do EPD:

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus



direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

A **alternativa D** está incorreta, uma vez que, ao contrário do que é afirmado na assertiva, a incumbência de ofertar aparelhos com acessibilidade incumbe ao poder público. Observe o dispositivo do EPCD:

Art. 66. **Cabe ao poder público** incentivar a oferta de aparelhos de telefonia fixa e móvel celular com acessibilidade que, entre outras tecnologias assistivas, possuam possibilidade de indicação e de ampliação sonoras de todas as operações e funções disponíveis.

Por fim, a **alternativa E** está incorreta em virtude do acréscimo da expressão “No exterior”, já que uma legislação nacional não tem competência para legislar acerca de empresas não localizadas no Brasil. Confira o dispositivo de lei em sua escrita adequada:

Art. 63. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por **empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo**, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

9. (FCC/MPE-PE - 2018) Marilda faz questão de exercer o seu direito ao voto nas próximas eleições. Porém, ela possui determinada deficiência que a impede de votar sem o auxílio de outra pessoa. Nesse caso, de acordo com a Lei no 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Marilda

- a) poderá pedir permissão para que seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha, devendo ser instaladas seções exclusivas para pessoas com deficiência.
- b) não poderá ser auxiliada na votação por nenhuma pessoa, tendo em vista que o voto é secreto, mas poderá justificar sua ausência, ficando isenta do pagamento de multa.
- c) poderá pedir permissão para que seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência.
- d) poderá ser auxiliada na votação por pessoa a ser escolhida pelo Presidente da Mesa da Seção Eleitoral respectiva, se este assim considerar necessário, tratando-se de ato exclusivo e unilateral do Presidente.
- e) tem em seu favor a facultatividade do voto, não podendo ser auxiliada na votação por nenhuma outra pessoa, devendo ser instaladas seções eleitorais exclusivas para pessoa com deficiência, com equipamentos e materiais adequados.

Comentários

A **alternativa C** é correta e gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 76, §1º, IV, da Lei nº 13.146/15:



§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

IV - garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha.

A **alternativa A** está incorreta. Não há previsão legal.

A **alternativa B** está incorreta. Sempre que necessário e a seu pedido, a pessoa com deficiência poderá ser auxiliada na votação.

A **alternativa D** está incorreta. A pessoa com deficiência poderá ser auxiliada na votação por pessoa de sua escolha, e não a ser escolhida pela Presidente da Mesa.

A **alternativa E** está incorreta. Conforme já dito, a pessoa com deficiência poderá ser auxiliada na votação. Não serão instaladas seções eleitorais exclusivas para pessoa com deficiência.

10. (FCC/BB - 2011) Nos termos da Lei nº 13.246/2015, possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida denomina-se

- a) urbanização.
- b) sinalização urbana.
- c) barreira visual.
- d) acessibilidade.
- e) equipamento de mobilidade.

Comentários

Confira a redação do art. 53, do Estatuto:

Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Considerando que a questão se refere expressamente à utilização de sistemas, de tecnologias e serviços e de instalações com a finalidade de garantir o gozo de direitos pelas pessoas, temos o conceito de acessibilidade. De modo que a **alternativa D** é a correta e gabarito da questão.



CESPE

11. (CESPE/TJ AM – 2019) Com base na Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e em suas alterações, julgue o item a seguir.

Cabe ao poder público assegurar a produção de artigos científicos em formato acessível, inclusive em língua brasileira de sinais (LIBRAS), pelas instituições públicas de ensino e pesquisa.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. O art. 68, §3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que o poder público deve estimular e apoiar a adaptação e a produção de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras. Fique atento: "assegurar" não é sinônimo de "estimular e apoiar"; o primeiro tem caráter de obrigatoriedade, enquanto o segundo é um fomento.

12. (CESPE/TJ AM – 2019) Jeferson, assistente social, trabalha em uma escola particular de educação infantil e ensino fundamental, contribuindo para a estruturação do projeto pedagógico, para a criação de condições ao exercício da cidadania, bem como para o protagonismo e a inclusão de crianças e adolescentes, em especial as com deficiência, como Paula, uma aluna com onze anos de idade, que tem perda total e irreversível da visão e apresenta demandas familiares, socioeducacionais, de fortalecimento das redes de sociabilidade e de acesso aos serviços socioassistenciais.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item subsequente, considerando o que determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Quando estiver apta a exercer seu direito de voto, Paula terá a garantia de, sempre que necessário e que desejar, receber auxílio de uma pessoa a sua escolha para auxiliá-la na votação.

Comentários

A assertiva está **correta**. Trata-se de garantia assegurada no inciso IV do §1º do art. 76 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): "*À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações: garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha.*"

13. (CESPE/MPU - 2018) De acordo com o IBGE, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência. A partir de uma amostragem extraída desse conjunto de pessoas, uma pesquisa feita pelo DataSenado revelou que 77% delas acreditam que seus direitos não são respeitados e mais da metade afirmou que gostaria de praticar esportes, mas não o faz por falta de acessibilidade.

Com relação aos direitos de acessibilidade previstos na Lei n.º 13.146/2015, julgue os itens seguintes.

Projetos que busquem benefícios de recursos públicos, ainda que somente de renúncia fiscal deverão estar de acordo com as normas de acessibilidade para serem aprovados.

Comentários



Correta a assertiva. Entra as exigências para aprovação de financiamentos que utilizem recursos público por intermédio de renúncia fiscal. É o que consta do art. 54, III, do Estatuto.

14. (CESPE/MPU - 2018) De acordo com o IBGE, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência. A partir de uma amostragem extraída desse conjunto de pessoas, uma pesquisa feita pelo DataSenado revelou que 77% delas acreditam que seus direitos não são respeitados e mais da metade afirmou que gostaria de praticar esportes, mas não o faz por falta de acessibilidade.

Com relação aos direitos de acessibilidade previstos na Lei n.º 13.146/2015, julgue os itens seguintes.

O recebimento de cobrança de tributo em formato acessível é garantido à pessoa com deficiência, mediante solicitação.

Comentários

De acordo com o art. 62 do Estatuto da Pessoa com Deficiência é assegurado à pessoa com deficiência, mediante solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível. Logo, a assertiva está **correta**.

15. (CESPE/MPU - 2018) De acordo com o IBGE, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência. A partir de uma amostragem extraída desse conjunto de pessoas, uma pesquisa feita pelo DataSenado revelou que 77% delas acreditam que seus direitos não são respeitados e mais da metade afirmou que gostaria de praticar esportes, mas não o faz por falta de acessibilidade.

Com relação aos direitos de acessibilidade previstos na Lei n.º 13.146/2015, julgue os itens seguintes.

Em atenção ao direito de acesso a informação, os canais de comercialização virtual e os anúncios publicitários veiculados na imprensa e nos demais veículos de comunicação devem disponibilizar recursos de acessibilidade, como subtítuloção por meio de legenda oculta, janela com intérprete de LIBRAS e audiodescrição, a expensas do poder público.

Comentários

De acordo com o art. 69, §1º, do Estatuto, os canais de comercialização virtual e os anúncios publicitários veiculados na imprensa escrita, na internet, no rádio, na televisão e nos demais veículos de comunicação abertos ou por assinatura devem disponibilizar, conforme a compatibilidade do meio, os recursos de acessibilidade na forma do artigo 67, às expensas do fornecedor do produto ou do serviço.

O art. 67 mencionado prevê:

Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:

- I - subtítuloção por meio de legenda oculta;
- II - janela com intérprete da Libras;
- III - audiodescrição.



Contudo, o erro da questão está em quem deverá arcar com esses custos. Ao contrário do afirmado, as despesas ficam sob responsabilidade do fornecedor do produto ou do serviço, não ao poder público. Veja o § 1º:

§ 1º Os canais de comercialização virtual e os anúncios publicitários veiculados na imprensa escrita, na internet, no rádio, na televisão e nos demais veículos de comunicação abertos ou por assinatura devem disponibilizar, conforme a compatibilidade do meio, os recursos de acessibilidade de que trata o art. 67 desta Lei, a expensas do fornecedor do produto ou do serviço, sem prejuízo da observância do disposto nos arts. 36 a 38 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Logo, **incorreta** a assertiva.

16. (CESPE/MPU - 2018) No que se refere à participação de pessoas com deficiência na vida pública e política, julgue os itens seguintes.

A despeito da garantia do voto direto e secreto, a pessoa com deficiência que necessitar de auxílio para votar, e o tiver requerido, deverá ser atendida.

Comentários

A pessoa com deficiência tem capacidade eleitoral ativa e passiva. Cabe, inclusive, ao Poder Judiciário Eleitoral incentivar e assegurar a acessibilidade às pessoas com deficiência no exercício do voto. Para tanto, de acordo com o art. 76, §1º, IV, do Estatuto, terá a “garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha”. Logo, **correta** a assertiva.

17. (CESPE/MPU - 2018) No que se refere à participação de pessoas com deficiência na vida pública e política, julgue os itens seguintes.

O poder público deve providenciar a instalação de seções eleitorais exclusivas para pessoas com deficiência, para garantir-lhes o direito de votar e a oportunidade de exercer seus direitos políticos.

Comentários

De acordo com o Estatuto, um dos postulados é a não discriminação. Assim, criar seções eleitorais específicas, contraria a regra de inclusão do Estatuto e, portanto, é vedada expressamente, tal como se extrai do art. 76, §1º, I, do Estatuto. Confira:

Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1o À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

I - garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo **VEDADA a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência**;



Incorreta, portanto, a assertiva.

18. (CESPE/STM - 2018) Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ 230/2016, julgue os itens a seguir:

Mediante solicitação, assegura-se à pessoa com deficiência o recebimento de boletos, contas, extratos, recibos e cobranças de tributos de maneira acessível.

Comentários

Correta assertiva. Entre os direitos assegurados como forma de realizar a acessibilidade temos, no art. 62, da Lei 13.145/2015, que é “assegurado à pessoa com deficiência, mediante solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível”. Literalidade da norma! Observe que a solicitação é requisito da concessão do direito.

19. (CESPE/STM - 2018) Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ 230/2016, julgue os itens a seguir:

É obrigatória a disponibilização de recursos de acessibilidade para o devido uso da pessoa com deficiência, em sítios da Internet mantidos por empresas com representação comercial no Brasil, de modo garantir o acesso à informação.

Comentários

Correta a assertiva. De acordo com o art. 63, da Lei 13.145/2015, “obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente”.

Note que o examinador cobrou parte do conteúdo do caput do art. 63 acima citado.

20. (CESPE/INSS - 2016) No que se refere ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgue o seguinte item.

A pessoa com deficiência tem o direito de receber cobranças de tributos de forma acessível, independentemente de solicitação.

Comentários

A assertiva está **incorreta**. O direito ao recebimento de cobranças em forma acessível é previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Contudo, esse direito deve ser exercido mediante solicitação. Vejamos o art. 62, do Estatuto.

Art. 62. É assegurado à pessoa com deficiência, mediante solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível.



Outras Bancas

21. (IDECAN/AGU – 2019) A respeito da legislação de inclusão e acessibilidade, analise as afirmativas a seguir:

I. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

II. Para emissão de documentos oficiais, será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência.

III. De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, o poder público não adotará programas de ação afirmativa, mas poderá direcionar recursos para o combate à pobreza da população negra.

Assinale

- a) se apenas a afirmativa I estiver correta.
- b) se apenas a afirmativa II estiver correta.
- c) se apenas a afirmativa III estiver correta.
- d) se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- e) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.

Comentários

A **assertiva I** é correta. De acordo com o art. 63 do EPD, empresas em funcionamento no Brasil devem oferecer mecanismos de acessibilidade nos sítios de internet:

Art. 63. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

A **assertiva II** é incorreta. Pelo contrário, de acordo com o art. 86 do EPD, não se deve exigir a situação de curatela da pessoa com deficiência para a emissão de documentos oficiais:

Art. 86. Para emissão de documentos oficiais, não será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência.

A **assertiva III** é incorreta. Na verdade, devem ser adotadas medidas de ação afirmativa a fim de garantir a plena igualdade da população negra, o que está previsto no art. 4º, II, do Estatuto da Igualdade Racial:

Art. 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:



II - adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;

Como só a assertiva I está correta, a **alternativa A** é correta e é o gabarito da questão.

22. (IBADE/Pref. Jaru – 2019) A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) NÃO define que:

- a) a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.
- b) o projeto e a construção de edificação de uso privado unifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade.
- c) as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.
- d) as áreas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar deverão ser acessíveis e atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade vigentes.
- e) em caso de edificação multifamiliar, garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais no piso térreo e de acessibilidade ou de adaptação razoável nos demais pisos.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Trata-se do caput do art. 56 da Lei nº 13.146/2015: "*A construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.*"

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. O caput do art. 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) dispõe que o projeto e a construção de edificação de uso privado multifamiliar (e não unifamiliar) devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar.

A **alternativa C** está correta. De acordo com o art. 57 do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "*As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.*"

A **alternativa D** está correta e corresponde ao disposto no caput do art. 58 transcrito acima.

A **alternativa E** está correta. Trata-se da previsão do inciso III do art. 32 do Estatuto: "*Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte: em caso de edificação multifamiliar, garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais no piso térreo e de acessibilidade ou de adaptação razoável nos demais pisos.*"

23. (IBFC/AGERBA - 2017) Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015 que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta sobre o direito ao transporte e à mobilidade.



- a) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e “lan houses” devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).
- b) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um), nada sendo previsto sobre “lan houses”.
- c) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e “lan houses” devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).
- d) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um), nada sendo previsto sobre “lan houses”.
- e) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e “lan houses” devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 15% (quinze por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão, pois é o que dispõe o art. 63, §§2º e 3º, da Lei nº 13.146/15:

§ 2º Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e **lan houses** devem possuir equipamentos e instalações acessíveis.

§ 3º Os telecentros e as **lan houses** de que trata o § 2º deste artigo devem garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

Vejamos os erros das demais alternativas:

b) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um)



equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um), ~~nada sendo previsto sobre "lan houses"~~.

c) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e "lan houses" devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, ~~20% (vinte por cento)~~ de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

d) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, ~~20% (vinte por cento)~~ de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um), ~~nada sendo previsto sobre "lan houses"~~.

e) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e "lan houses" devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, ~~15% (quinze por cento)~~ de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

24. (IBFC/AGERBA - 2017) Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa INCORRETA sobre o direito à participação na vida pública e política.

a) O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

b) À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio da garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo obrigatória a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência.

c) À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio do incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, inclusive por meio do uso de novas tecnologias assistivas, quando apropriado.

d) À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio da garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha.

e) O poder público promoverá a participação da pessoa com deficiência, inclusive quando institucionalizada, na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades.

Comentários

A questão requer o conhecimento do art. 76, da Lei nº 13.146/15. Vamos analisar cada uma das alternativas:

A **alternativa A** está correta, pois se refere ao *caput*, do art. 76:



Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. De acordo com o §1º, I, à pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio da garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência.

A **alternativa C** está correta, com base no §1º, II:

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

II - incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, inclusive por meio do uso de novas tecnologias assistivas, quando apropriado;

A **alternativa D** está correta, conforme estabelece o §1º, IV:

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

IV - garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha.

A **alternativa E** está correta, pois é o que dispõe o §2º:

§ 2º O poder público promoverá a participação da pessoa com deficiência, inclusive quando institucionalizada, na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades, observado o seguinte:

25. (IBFC/AGERBA - 2017) Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta sobre o acesso à tecnologia assistiva.

- a) O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 5 (cinco) anos.
- b) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada 3 (três) anos.
- c) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada 6 (seis) meses.
- d) O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos.



e) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada ano.

Comentários

A questão exige o conhecimento do *caput*, do art. 75, parágrafo único, da Lei nº 13.146/15:

Art. 75. O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com a finalidade de:

Parágrafo único. Para fazer cumprir o disposto neste artigo, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada 2 (dois) anos.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

Veja os erros das demais alternativas:

a) O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de ~~5 (cinco) anos~~.

b) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada ~~3 (três) anos~~.

c) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada ~~6 (seis) meses~~.

e) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, ~~a cada ano~~.

26. (MPE-PR - 2019) Nos termos da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assinale a alternativa incorreta:

a) Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor. Os estabelecimentos já existentes deverão disponibilizar, pelo menos, 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 (uma) unidade acessível.

b) Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas equivalente a 10% (dez por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

c) As frotas de empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência.

d) Na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.



e) Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e lan houses devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, devendo garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

Comentários

A **alternativa A** está correta, pois de acordo com a Lei 13.146/2015:

Art. 45. Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor.

§1º Os estabelecimentos já existentes deverão disponibilizar, pelo menos, 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 (uma) unidade acessível.

§2º Os dormitórios mencionados no § 1º deste artigo deverão ser localizados em rotas acessíveis.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão, pois vai de encontro com a redação do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

A **alternativa C** também está certa, pois, de fato, as frotas de empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência (art. 51 da Lei 13.146/2015).

A Lei 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, preconiza, em seu art. 12-B, que na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência. Logo, a **alternativa D** está correta.

Por fim, a **assertiva E** também está certa, pois de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 63. [...]

§2º Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e lan houses devem possuir equipamentos e instalações acessíveis.

§3º Os telecentros e as lan houses de que trata o §2º deste artigo devem garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).



QUESTÕES COMENTADAS

FCC

1. (FCC/Pref Recife – 2022) A lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), em seu artigo 68, institui que “O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis (...)”. Considera-se formato acessível

- A) a impressão com baixo contraste.
- B) a impressão com caracteres em tamanho de fonte único.
- C) a impressão em braille.
- D) o arquivo digital salvo como imagem.
- E) o arquivo digital ilegível pela voz sintetizada.

2. (FCC/Pref Recife – 2022) Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é obrigação expressa das empresas privadas,

- A) garantir a acessibilidade aos sítios da internet por elas mantidos sempre que tiverem sede ou representação comercial no País.
- B) promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica.
- C) incentivar a oferta e oferecer descontos em aparelhos de telefonia fixa e móvel celular com acessibilidade.
- D) garantir a disponibilização de conteúdos de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras.
- E) fomentar a pesquisa e a inovação voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.

3. (FCC/Pref Recife – 2022) Considere o trecho abaixo sobre a trajetória da Educação Inclusiva:

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Este comentário sobre a acessibilidade, incluindo a comunicação, pertence:

- A) à Lei no 13.146 datada 06/07/2015.
- B) à Lei no 10.098 datada 19/12/2000.
- C) à Lei no 10.048 datada 08/11/2000.
- D) ao Decreto no 3.298 datado de 20/12/1999.
- E) à Lei no 12.764 datada de 06/04/2012.



4. (FCC/TRT 4ª Região – 2022) A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), define desenho universal como concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve haver a adoção

- A) da adaptação razoável.
- B) do desenho possível.
- C) da ferramenta aproximadora.
- D) da adaptação minimizadora.
- E) do desenho evolutivo.

5. (FCC/Pref Recife - 2022) Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é obrigação expressa das empresas privadas:

- A) garantir a disponibilização de conteúdos de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras.
- B) fomentar a pesquisa e a inovação voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.
- C) garantir a acessibilidade aos sítios da internet por elas mantidos sempre que tiverem sede ou representação comercial no País.
- D) promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica.
- E) incentivar a oferta e oferecer descontos em aparelhos de telefonia fixa e móvel celular com acessibilidade.

6. (FCC/Pref Recife - 2022) A lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015), em seu artigo 68, institui que “O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis (...)”. Considera-se formato acessível

- A) a impressão com baixo contraste.
- B) a impressão com caracteres em tamanho de fonte único.
- C) a impressão em braille.
- D) o arquivo digital salvo como imagem.
- E) o arquivo digital ilegível pela voz sintetizada.

7. (FCC/Pref Recife - 2022) Considere o trecho abaixo sobre a trajetória da Educação Inclusiva:

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.



Este comentário sobre a acessibilidade, incluindo a comunicação, pertence:

- A) à Lei no 13.146 datada 06/07/2015.
- B) à Lei no 10.098 datada 19/12/2000.
- C) à Lei no 10.048 datada 08/11/2000.
- D) ao Decreto no 3.298 datado de 20/12/1999.
- E) à Lei no 12.764 datada de 06/04/2012.

8. (FCC/TJ-MA - 2019) A respeito do acesso à informação e à comunicação da pessoa com deficiência, é correto afirmar que, segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência,

- a) telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, não se estendendo tal obrigação legal às lan houses.
- b) os fornecedores devem disponibilizar, mediante solicitação, exemplares de bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação em formato acessível.
- c) considera-se barreira atitudinal formato não acessível de arquivos digitais, ou seja, que não podem ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas.
- d) por expressa disposição legal, cabe à iniciativa privada incentivar a oferta de aparelhos de telefonia fixa e móvel com acessibilidade que permita a indicação e ampliação sonoras de todas as operações e funções disponíveis.
- e) é obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou no exterior ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência.

9. (FCC/MPE-PE - 2018) Marilda faz questão de exercer o seu direito ao voto nas próximas eleições. Porém, ela possui determinada deficiência que a impede de votar sem o auxílio de outra pessoa. Nesse caso, de acordo com a Lei no 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Marilda

- a) poderá pedir permissão para que seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha, devendo ser instaladas seções exclusivas para pessoas com deficiência.
- b) não poderá ser auxiliada na votação por nenhuma pessoa, tendo em vista que o voto é secreto, mas poderá justificar sua ausência, ficando isenta do pagamento de multa.
- c) poderá pedir permissão para que seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência.
- d) poderá ser auxiliada na votação por pessoa a ser escolhida pelo Presidente da Mesa da Seção Eleitoral respectiva, se este assim considerar necessário, tratando-se de ato exclusivo e unilateral do Presidente.
- e) tem em seu favor a facultatividade do voto, não podendo ser auxiliada na votação por nenhuma outra pessoa, devendo ser instaladas seções eleitorais exclusivas para pessoa com deficiência, com equipamentos e materiais adequados.

10. (FCC/BB - 2011) Nos termos da Lei nº 13.246/2015, possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros



serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida denomina-se

- a) urbanização.
- b) sinalização urbana.
- c) barreira visual.
- d) acessibilidade.
- e) equipamento de mobilidade.

CESPE

11. (CESPE/TJ AM – 2019) Com base na Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e em suas alterações, julgue o item a seguir.

Cabe ao poder público assegurar a produção de artigos científicos em formato acessível, inclusive em língua brasileira de sinais (LIBRAS), pelas instituições públicas de ensino e pesquisa.

12. (CESPE/TJ AM – 2019) Jeferson, assistente social, trabalha em uma escola particular de educação infantil e ensino fundamental, contribuindo para a estruturação do projeto pedagógico, para a criação de condições ao exercício da cidadania, bem como para o protagonismo e a inclusão de crianças e adolescentes, em especial as com deficiência, como Paula, uma aluna com onze anos de idade, que tem perda total e irreversível da visão e apresenta demandas familiares, socioeducacionais, de fortalecimento das redes de sociabilidade e de acesso aos serviços socioassistenciais.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item subsequente, considerando o que determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Quando estiver apta a exercer seu direito de voto, Paula terá a garantia de, sempre que necessário e que desejar, receber auxílio de uma pessoa a sua escolha para auxiliá-la na votação.

13. (CESPE/MPU - 2018) De acordo com o IBGE, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência. A partir de uma amostragem extraída desse conjunto de pessoas, uma pesquisa feita pelo DataSenado revelou que 77% delas acreditam que seus direitos não são respeitados e mais da metade afirmou que gostaria de praticar esportes, mas não o faz por falta de acessibilidade.

Com relação aos direitos de acessibilidade previstos na Lei n.º 13.146/2015, julgue os itens seguintes.

Projetos que busquem benefícios de recursos públicos, ainda que somente de renúncia fiscal deverão estar de acordo com as normas de acessibilidade para serem aprovados.

14. (CESPE/MPU - 2018) De acordo com o IBGE, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência. A partir de uma amostragem extraída desse conjunto de pessoas, uma pesquisa feita pelo DataSenado revelou que 77% delas acreditam que seus direitos não são respeitados e mais da metade afirmou que gostaria de praticar esportes, mas não o faz por falta de acessibilidade.

Com relação aos direitos de acessibilidade previstos na Lei n.º 13.146/2015, julgue os itens seguintes.



O recebimento de cobrança de tributo em formato acessível é garantido à pessoa com deficiência, mediante solicitação.

15. (CESPE/MPU - 2018) De acordo com o IBGE, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência. A partir de uma amostragem extraída desse conjunto de pessoas, uma pesquisa feita pelo DataSenado revelou que 77% delas acreditam que seus direitos não são respeitados e mais da metade afirmou que gostaria de praticar esportes, mas não o faz por falta de acessibilidade.

Com relação aos direitos de acessibilidade previstos na Lei n.º 13.146/2015, julgue os itens seguintes.

Em atenção ao direito de acesso a informação, os canais de comercialização virtual e os anúncios publicitários veiculados na imprensa e nos demais veículos de comunicação devem disponibilizar recursos de acessibilidade, como subtitulação por meio de legenda oculta, janela com intérprete de LIBRAS e audiodescrição, a expensas do poder público.

16. (CESPE/MPU - 2018) No que se refere à participação de pessoas com deficiência na vida pública e política, julgue os itens seguintes.

A despeito da garantia do voto direto e secreto, a pessoa com deficiência que necessitar de auxílio para votar, e o tiver requerido, deverá ser atendida.

17. (CESPE/MPU - 2018) No que se refere à participação de pessoas com deficiência na vida pública e política, julgue os itens seguintes.

O poder público deve providenciar a instalação de seções eleitorais exclusivas para pessoas com deficiência, para garantir-lhes o direito de votar e a oportunidade de exercer seus direitos políticos.

18. (CESPE/STM - 2018) Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ 230/2016, julgue os itens a seguir:

Mediante solicitação, assegura-se à pessoa com deficiência o recebimento de boletos, contas, extratos, recibos e cobranças de tributos de maneira acessível.

19. (CESPE/STM - 2018) Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ 230/2016, julgue os itens a seguir:

É obrigatória a disponibilização de recursos de acessibilidade para o devido uso da pessoa com deficiência, em sítios da Internet mantidos por empresas com representação comercial no Brasil, de modo garantir o acesso à informação.

20. (CESPE/INSS - 2016) No que se refere ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgue o seguinte item.

A pessoa com deficiência tem o direito de receber cobranças de tributos de forma acessível, independentemente de solicitação.

Outras Bancas

21. (IDECAN/AGU – 2019) A respeito da legislação de inclusão e acessibilidade, analise as afirmativas a seguir:



I. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

II. Para emissão de documentos oficiais, será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência.

III. De acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, o poder público não adotará programas de ação afirmativa, mas poderá direcionar recursos para o combate à pobreza da população negra.

Assinale

- a) se apenas a afirmativa I estiver correta.
- b) se apenas a afirmativa II estiver correta.
- c) se apenas a afirmativa III estiver correta.
- d) se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- e) se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.

22. (IBADE/Pref. Jarú – 2019) A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) NÃO define que:

- a) a construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.
- b) o projeto e a construção de edificação de uso privado unifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade.
- c) as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.
- d) as áreas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar deverão ser acessíveis e atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade vigentes.
- e) em caso de edificação multifamiliar, garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais no piso térreo e de acessibilidade ou de adaptação razoável nos demais pisos.

23. (IBFC/AGERBA - 2017) Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015 que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta sobre o direito ao transporte e à mobilidade.

- a) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e “lan houses” devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).
- b) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo



assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um), nada sendo previsto sobre “lan houses”.

c) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e “lan houses” devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

d) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um), nada sendo previsto sobre “lan houses”.

e) Por força da referida lei, telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e “lan houses” devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, no mínimo, 15% (quinze por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

24. (IBFC/AGERBA - 2017) Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa INCORRETA sobre o direito à participação na vida pública e política.

a) O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

b) À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio da garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo obrigatória a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência.

c) À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio do incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, inclusive por meio do uso de novas tecnologias assistivas, quando apropriado.

d) À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio da garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha.

e) O poder público promoverá a participação da pessoa com deficiência, inclusive quando institucionalizada, na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades.

25. (IBFC/AGERBA - 2017) Tomando por base as disposições da lei federal nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a lei de inclusão social da pessoa com deficiência, assinale a alternativa correta sobre o acesso à tecnologia assistiva.

a) O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 5 (cinco) anos.



- b) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada 3 (três) anos.
- c) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada 6 (seis) meses.
- d) O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos.
- e) Para fazer cumprir o disposto na referida lei, sobre o acesso à tecnologia assistiva, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada ano.

26. (MPE-PR - 2019) Nos termos da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assinale a alternativa incorreta:

- a) Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor. Os estabelecimentos já existentes deverão disponibilizar, pelo menos, 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 (uma) unidade acessível.
- b) Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas equivalente a 10% (dez por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.
- c) As frotas de empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência.
- d) Na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.
- e) Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e lan houses devem possuir equipamentos e instalações acessíveis, devendo garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

GABARITO

- | | | |
|------|--------------|--------------|
| 1. C | 10.D | 19.CORRETA |
| 2. A | 11.INCORRETA | 20.INCORRETA |
| 3. A | 12.CORRETA | 21.A |
| 4. A | 13.CORRETA | 22.B |
| 5. C | 14.CORRETA | 23.A |
| 6. C | 15.INCORRETA | 24.B |
| 7. A | 16.CORRETA | 25.D |
| 8. B | 17.INCORRETA | 26.B |
| 9. C | 18.CORRETA | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.